

## **Resolução nº 001/98.**

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração os Estatutos do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe.

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do Art. 48, e Considerando a necessidade de definir proposta de Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe atendendo aos dispositivos legais; Considerando indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe que envolva a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento dos recursos hídricos.

DELIBERA:

Art. 1º - Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe;

Art. 2º - A comissão é composta pelos representante dos segmentos abaixo relacionados e funcionará sob a Presidência do representante da COGERH;

1 (um) representante do COAGRI;

1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Aracati-Secretaria de Agricultura;

1 (um) representante da Secretaria de Agricultura de Limoeiro do Norte;

1 (um) representante da SEARA-DIPOV – Limoeiro do Norte;

1 (um) representante da Paróquia de Itaiçaba;

1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Itaiçaba;

1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Palhano;

1 (um) representante da Cooperativa dos Pequenos Agropecuaristas de Jaguaruana;

1 (um) representante da EMATERCE – Escritório Local de Jaguaruana;

1 (um) representante dos Irrigantes do Município de Quixeré;

1 (um) representante da Secretaria de Agricultura de Russas

1 (um) representante da EMATERCE de Russas;

1 (um) representante da Câmara Municipal de Icapuí;

1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Icapuí;

1 (um) representante da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH);

1 (um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará;

1 (um) representante da Gerência de Bacia;

1 (um) representante da Associação dos Moradores de Fortim;

1 (um) representante da Câmara Municipal de Fortim;

1 (um) representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

Art. 3º - Os representantes que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão escolhidos pela Comissão de Usuários de Água da Sub-Bacia do Baixo Jaguaribe e designados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, titular da Presidência do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (CONERH).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

PRESIDENTE DO CONERH EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH